



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 91/2018

DATA: 09/11/2018

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Jiu-jitsu no Calendário Oficial de Eventos do Município..

Autor: Vereador Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2018, o Projeto de Lei nº 91/2018, o qual institui o Dia Municipal do Jiu-jitsu no Calendário Oficial de Eventos do Município. O Projeto, foi lido no expediente de 12/11/2018, conforme Ata. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa entende ser a proposta plenamente constitucional, legal e regimental, havendo juricidade.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do legislativo, que institui o Dia Municipal do Jiu-jitsu no Calendário Oficial de Eventos do Município.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento do Projeto em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 91/2018.


Vereador Cristiano Coller
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2019.


Vereador Felipe Kuhn Braun
Presidente


Vereador Gabriel Chassot
Secretário